



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

AUTOGRAFO DE LEI Nº 001/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, objetivando o atendimento de despesas na Área de Educação, na forma que especifica”.

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de janeiro de 2019, às 10hs, o Projeto de Lei do nº 001/2019 de autoria Executivo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, **Crédito Adicional Especial** abaixo especificado nesta Lei, no valor total de **R\$ 160.800,00** (cento e sessenta mil e oitocentos reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas vinculadas à Educação, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.361.0011.2025 - FUNDEB Remun. Magistério Fundamental
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.1.90.04. Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.361.0011.2025 - FUNDEB Remun. Magistério Fundamental
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta três mil reais)

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.361.0011.2026 - FUNDEB Manut. Ensino Fundamental
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.3.90.30. Material de Consumo
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.365.0012.2029 - FUNDEB Remun. Magistério Inf. Pré Escola
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Art. 2º- Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com o excesso de arrecadação, saldo de exercício anterior, de acordo com o que consta no § 1º do art. 1º desta Lei, sob a forma de Transposição, Remanejamento e Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE


APARECIDA PERPETUA P. PERES
1º SECRETÁRIA


JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá


MARCO ANTONIO SERAFIM
DIRETOR GERAL